

## LEI MUNICIPAL Nº 4.400/2019

**Ementa:** Institui e inclui no calendário oficial da Vitória de SANTO Antão/PE, o "Dia Municipal do Ciclista".

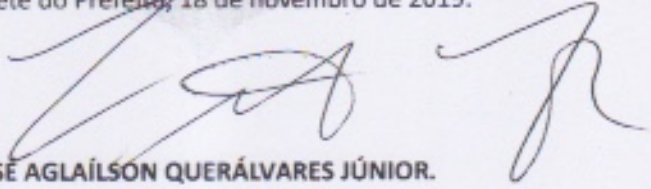
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município da Vitória de Santo Antão-PE, "O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA" a ser comemorado no dia 22 de setembro de cada ano.

**Parágrafo Único** - O dia Municipal de que trata o caput deste artigo, tem como objetivo homenagear o Ciclista vitoriense, como também estimular o uso da bicicleta, a cidadania e a mobilidade sustentável e plural, além de criar novas oportunidades para promover a educação para a paz no trânsito.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.



JOSE AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.  
-Prefeito-